



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2026
CRM-RR

2026



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. INTRODUÇÃO	3
2. PERFIL DA AUTARQUIA	3
3. BASE NORMATIVA.....	4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL	5
4.1 DA ESTRUTURA	5
4.2 DA FORÇA DE TRABALHO	6
4.4 METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES	7
5 PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	7
5.1 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES - 2026.....	7
5.2 ORÇAMENTO DO CONTROLE INTERNO	8
5.3 RISCOS DO CONTROLADOR INTERNO PARA EXECUÇÃO DO PAINT/2026	10
Possíveis Riscos.....	10
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	11



1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de assegurar a execução de atividades do CRM-RR, em observância aos princípios básicos da Administração Pública, insculpidos no art. 37 (*Caput*), da Constituição Federal, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o Setor de Controle Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ordenamento jurídico vigente, apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO para o exercício de 2026**.

Vale frisar que o Controle Interno consiste em um conjunto de políticas, procedimentos e atividades de supervisão, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de empregados do CRM-RR, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os objetivos institucionais sejam alcançados.

As informações contidas neste Plano de Controle Interno atendem ao que determinam as Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União – CGU, nº 3/2017 e 05/2021, bem como ao Regimento Interno do Setor de Controle Interno do CRM-RR, já devidamente aprovado em sessão de Diretoria e Plenário desta autarquia.

Dessa forma, no presente documento são apresentadas todas as ações a serem desenvolvidas, com relação à elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações, no âmbito do CRM-RR, conforme se verá no decorrer deste trabalho.

2. PERFIL DA AUTARQUIA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alíneas “e” e “g”, da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, constitui-se em autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária, sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública, tem como missão precípua, dentre outras, a de fiscalizar e regulamentar o exercício



profissional da medicina, estando sujeito à observância dos princípios gerais da Administração Pública, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previstos na Constituição Federal.

No âmbito interno desta autarquia, cumpre destacar o consignado no Planejamento Estratégico Institucional, o qual estabeleceu as seguintes diretrizes:

Missão: Promover e zelar pela ética, excelência e qualidade no exercício da medicina, visando o aprimoramento contínuo da prática médica;

Visão: Ser referência regional e nacional na regulamentação e fiscalização da medicina, reconhecido pela excelência na defesa dos princípios éticos, no fortalecimento da relação médico-paciente e na promoção da saúde pública e privada;

Valores: Ética, excelência, responsabilidade social, transparência, prestação de contas, colaboração, diálogo e inovação.

Por fim, o CRM-RR é subordinado ao Conselho Federal de Medicina (CFM), autarquia vértice no âmbito do Sistema CFM/Conselhos Regionais.

3. BASE NORMATIVA

- Constituição Federal – CF/1988, em especial aos princípios básicos da Administração Pública, previstos no art. 37, CF;
- Disposto no art. 74 da Constituição Federal, disciplinado pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
- Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
- Orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União –TCU (normativas CGU nº 5/2021, 3/2017), dentre outras;
- Resoluções CFM nºs 1998/2012 (Regimento Interno do CFM), 2151/2016 (Fixa as regras e os conteúdos para o acesso a informações, no âmbito dos Conselhos de Medicina), e 2286/2020 (Estabelece normas e procedimentos para tomada e prestação de contas dos Conselhos de Medicina).

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

Nesta seção serão abordados critérios relevantes que foram considerados quando da criação do presente Planejamento Anual de Controle interno, dentre eles: estrutura, composição da força de trabalho, competências, dentre outros, conforme doravante passamos a expor:

4.1 DA ESTRUTURA

O Controle Interno, como já explanado, consiste em um conjunto de políticas, procedimentos e atividades de supervisão, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de empregados do CRM-RR, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os objetivos institucionais sejam alcançados.

O Setor de Controle Interno – SECIN, é vinculado tecnicamente à Diretoria do CRM/RR e operacionalmente ao Presidente, atendendo ao artigo 15, nos parágrafos 3º e 4º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2.000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2.002.

Vale destacar que, conforme previsto pelo Regimento do Controle Interno (https://transparencia.crmrr.org.br/images/ConsultasPublicas/SEI_2620317_Resolucao_CRM_RR_4.pdf), esta unidade funcional tem como **missão** principal a de agregar valor à gestão, por meio de um processo de gerenciamento de riscos, integridade e governança do CRM-RR, por meio de serviços de avaliação e consultoria baseados em riscos.

A **visão** do Controle Interno consiste em ser referência como unidade que avalia e presta serviço com excelência, disseminando boas práticas de governança e orientação ao CRM/RR.

Por derradeiro, os **valores** do SECIN consistem em 5 (cinco), quais sejam:

I – Independência;

II – Ética;

III – Profissionalismo;

IV – Cooperação; e

V – Inovação.

Destacamos que o presente documento pode ser ajustado, conforme a necessidade do serviço a depender do caso concreto.

4.2 DA FORÇA DE TRABALHO

Atualmente o Controle Interno conta com uma (1) empregada, Vitória Nascimento, cujo ingresso se deu por meio de aprovação em concurso público de provas e títulos, atendendo ao disposto na Constituição Federal, o qual estabelece como regra a observância da realização de certame público para o provimento de vagas na Administração Pública.

Todos os requisitos para admissão de Controlador Interno estão disciplinados no Plano de Cargos e Salários do CRM-RR, disponível para consulta no Portal de Transparência, conforme link < <https://transparencia.crmrr.org.br/index.php/servidores/plano>>.

4.3 DAS COMPETÊNCIAS

Conforme já definido no Regimento Interno do Setor de Controle interno, em seu art. 15, esta unidade têm as seguintes atribuições:

I – Verificar por amostragem o Setor de Registro PF e PJ, do Setor de Recursos Humanos, do DEFIS e do Departamento de Especialidade, da Corregedoria, do Setor de Contabilidade, com a emissão de Relatório Analítico e de Eficiência.

II – Analisar a conformidade em todas as licitações.

III – Analisar a conformidade dos Relatórios da Comissão de Patrimônio.

IV – Analisar a compatibilidade das minutas normativas, antes da deliberação, com as normas internas em vigência e com as Resoluções do CFM.

V – Acompanhar o Relatório dos achados da Auditoria interna do CFM, CGU ou TCU.

VI – Coordenar os Setores apontados no Relatório Preliminar de Auditoria Contábil e Financeira do CFM.

VII – Fixar prazo e aglutinar as respostas dos Setores sobre a auditoria do CFM para envio ao Presidente.

VIII – Elaborar o Plano de Trabalho Anual de Compliance do Controle Interno.

IX – Elaborar o Relatório Anual de Risco Financeiro e Operacional.

X – Auxiliar os Setores na elaboração dos Procedimentos Operacional Padrão – POP.

XI – Acompanhar se o Setor de Contabilidade está cumprindo os prazos legais de entrega da prestação de contas e demonstrações contábeis em geral.

XII – Acompanhar se o Setor de Administração está cumprindo os prazos legais de entrega do Relatório de Gestão Anual, dos Projetos de Educação Médica continuada, do Projeto Administrativo, dos Projetos da Fiscalização e do Projeto Orçamentário.

4.4 METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

A metodologia adotada para o planejamento das atividades do Controle Interno no exercício de 2026 baseia-se em práticas recomendadas pelos órgãos centrais de controle, especialmente a Controladoria-Geral da União – CGU, priorizando uma atuação preventiva, orientativa e baseada em riscos.

As atividades previstas contemplam ações de avaliação, monitoramento e acompanhamento, com foco na conformidade legal, na eficiência dos processos e na mitigação de riscos, observadas as limitações operacionais decorrentes da atual estrutura de pessoal do SECIN.

5 PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

A definição das atividades constantes neste Plano Anual de Atividades do Controle Interno considerou, de forma integrada, os seguintes fatores:

- ✓ O histórico de auditorias internas e externas realizadas no âmbito do CRM-RR, especialmente aquelas conduzidas pelo Conselho Federal de Medicina;
- ✓ O monitoramento das recomendações emitidas em exercício anterior pelo SECIN desta autarquia, ainda pendentes de implementação;
- ✓ A relevância institucional e o impacto operacional e reputacional das áreas avaliadas;
- ✓ Os riscos inerentes aos processos finalísticos e administrativos da Autarquia;
- ✓ A limitação da força de trabalho disponível no Setor de Controle Interno.

A partir desses critérios, foram priorizadas as áreas que demandam maior acompanhamento, considerando sua exposição a riscos e a necessidade de fortalecimento dos controles internos.

5.1 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES - 2026

O cronograma de execução das atividades previstas neste PAINT foi elaborado considerando a disponibilidade da força de trabalho do Setor de Controle Interno, estimando-se, de forma razoável, a carga de trabalho necessária para a

realização das ações planejadas.

Cada atividade prevista resultará na emissão de relatórios, pareceres ou notas técnicas, conforme o caso, os quais subsidiarão a Diretoria na adoção de medidas corretivas, preventivas ou de aprimoramento dos controles internos.

O cronograma poderá ser ajustado ao longo do exercício, em razão de demandas supervenientes ou fatos relevantes, mediante comunicação formal à Diretoria.

O objetivo geral consiste em emitir opinião sobre a regularidade dos procedimentos adotados, a aderência à legislação sobre o tema e o adequado suporte documental, assim como dos controles internos instituídos.

Tendo em vista a 1ª atividade de controle já executada no ano anterior, destinaremos neste exercício tempo considerável no monitoramento das recomendações já efetuadas nos setores avaliados.

Destacamos que, considerando os setores que mais carecem de monitoramento, tais como constatados nas recomendações expedidas pelo próprio CFM na última auditoria, como também na ocorrida no ano de 2023, razão pela qual o setor de registro terá especial atenção no presente ano.

Dessa forma, o presente PAINT foi elaborado com base em critérios de materialidade, relevância e risco, **priorizando áreas críticas** identificadas em auditorias anteriores e alinhando-se aos objetivos estratégicos do CRM-RR.

ÁREAS A SEREM MONITORADAS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Atendimento (Registro PF/PJ)	X			X			X			X
Administração		X								
DEFIS e Especialidade			X							
Recursos Humanos					X					
Sindicância e Corregedoria						X				
Tesouraria/Financeiro								X		

5.2 ORÇAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Para o exercício de 2026, o orçamento estimado do Setor de Controle Interno é de R\$ 0,00 (zero reais). Tal cenário impõe limitações à ampliação da capacitação

técnica e à adoção de ferramentas especializadas, podendo impactar o amadurecimento das atividades de controle interno.

Diante desse contexto, o SECIN buscará prioritariamente capacitações gratuitas disponibilizadas por plataformas públicas, como a Escola Virtual.Gov – EV.G, sem prejuízo de eventual solicitação futura de recursos, caso identificada necessidade relevante e devidamente justificada.

AÇÕES A DESENVOLVER	FEV	MAR	ABR	MAI
Curso Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos	X			
Curso Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental		X		
Curso Elaboração e Avaliação do PPA: bases conceituais			X	
Curso Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais				X

DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	CENTRO DE CUSTOS
1	Passagens Aéreas	R\$ 0,00	
2	Diárias	R\$ 0,00	
3	Inscrições em Congressos, Cursos	R\$ 0,00	
RECURSOS NECESSÁRIOS – VALOR TOTAL (R\$		R\$ 0,00	
ORIGENS DOS RECURSOS	PRÓPRIO	TERCEIRO	
	R\$ 0,00	R\$	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			CUSTO ESTIMADO (R\$)
DESPESAS CORRENTES			R\$ 0,00
DESPESAS DE CAPITAL			--
VALOR TOTAL			R\$ 0,00

Tabela 3. Cronograma das ações de desenvolvimento do Controle Interno
Fonte: Autora

Ações, atividades ou cursos de capacitação em controle interno podem aparecer durante o exercício de 2026. Se houver custo, esta unidade tratará de

solicitar previamente autorização junto à Diretoria a sua realização.

5.3 RISCOS DO CONTROLADOR INTERNO PARA EXECUÇÃO DO PAINT/2026

É importante ressaltar que os riscos do controlador interno aqui apresentados são fatores que **PODEM** prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT de forma geral, e não devem ser confundidos com os riscos de controlador interno relativos à execução de cada ação, os quais serão tratados no planejamento de cada ação.

Possíveis Riscos

➤ Ausência de disponibilidade de recursos financeiros para capacitação do SECIN;
➤ Possível ausência de disponibilidade de tempo para capacitação do SECIN;
➤ Limitação técnica do SECIN, por ser só um empregado;
➤ Ausência de cursos disponíveis no mercado e/ou ofertados pelos órgãos de controle externo ou pelo Sistema de Controle Interno referentes às práticas de controlador interno nos temas a serem inspecionados relacionados especificamente ao objetivo fim da instituição;
➤ Equipe desmotivada ou sobrecarregada;
➤ Ausência de entendimento adequado, por parte dos colaboradores, quanto ➤ à importância dos trabalhos do SECIN;
➤ Não implementação das recomendações emitidas pelo SECIN;
➤ Dificuldades de comunicação e interpretação das comunicações emitidas ➤ pelo SECIN.

Tabela 4. Riscos à execução dos trabalhos do Controle Interno
Fonte: Autora

Para os riscos identificados, serão adotadas, sempre que possível, ações de mitigação compatíveis com as competências do Controle Interno, tais como: orientação técnica aos setores, fortalecimento da comunicação institucional, acompanhamento das recomendações emitidas e sensibilização da gestão quanto à importância do controle interno.

Ressalta-se que parte das ações de tratamento dos riscos elencados depende de deliberação da alta administração, especialmente aquelas relacionadas à alocação de recursos, ampliação da força de trabalho e investimentos em capacitação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual do Controle Interno apresentado contempla as principais atividades a serem exercidas no exercício de 2026 e que podem sofrer alterações, conforme eventuais necessidades.

A escolha das áreas examinadas foram feitas de modo a permear pelas diversas atividades do conselho, sobretudo nas áreas que precisam de maior investimento em ações de controle.

Uma vez que este é o segundo planejamento deste setor, nada impede que seja revisado, incrementado ou reavaliado para o fim de conseguirmos os melhores posicionamentos nas atividades de controle dos processos, a fim de se atingir no presente e próximo exercício pontos mais impactantes e melhorias significativas na instituição.

Os relatórios de atividades serão levados ao conhecimento do diretor responsável pela área avaliada e à Diretoria do Conselho, para que adotem as alterações que se fizerem necessárias.

O cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize sua realização na data estipulada. Caso haja a necessidade de alteração no cronograma, haverá comunicação formal ao 1º Secretário.

Boa Vista- RR, 30 de janeiro de 2026.

Vitória Nascimento
Controladora interna